

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 – PMI

1 – OBJETO

Contratação de serviços e materiais para Revisão das 1000 horas trabalhadas da Motoniveladora GR1803, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manutenção da Motoniveladora GR1803, para sua utilização nos trabalhos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Considerando a importância da revisão para garantir o bom funcionamento da referida máquina, bem como a segurança de seu operador.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso XVII:

Art. 24 É dispensável a licitação:

XVII - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a contratação da prestação de serviços.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.675.413/0002-84, com sede na Rua Xanxere, 360E, Bairro Lider, Chapecó/SC.

5 – DO VALOR CONTRATADO

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ R\$ 16.064,20 (dezesseis mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos).

6 – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 20 de janeiro de 2023.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:

06.001-26.782.0011.2.017 – 47 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Ipira-SC, 04 de dezembro de 2023.

CELSO DA MOTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Claudinei Fernando Lugarini, bem como o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

2. OBJETO

2.1 Contratação serviços e materiais para Revisão das 1000 horas trabalhadas da Motoniveladora GR1803, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	UN	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	160,00	160,00
02	01	UN	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR XCMG	255,00	255,00
03	01	UN	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR XCMG	380,00	380,00
04	01	UN	FILTRO SEDMENTADOR COM SENSOR XCMG	226,00	226,00
05	01	UN	FILTRO DE TRANSMISSÃO	370,00	370,00
06	01	UN	ELEMENTO FILTRO DE OLEO	556,40	556,40
07	01	UN	NUCLEO DE FILTRO DE AR INT/EXT	575,00	575,00
08	03	PC	OLEO MOTOR DIESEL 15W40	549,00	1.647,00
09	07	PC	ÓLEO EIXOS E DIFERENCIAL 80W90	761,00	5.327,00
10	06	PC	ÓLEO HIDRAULICO 68 - BALDE 20LT	553,00	3.318,00
11	25	LT	ADITIVO RADIADOR LINHA PESADA	31,00	775,00
12	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.630,00	1.630,00
13	264	UN	DESLOCAMENTO	3,20	844,80
VALOR TOTAL				16.064,20	

Valor total por extenso: R\$ 16.064,20 (dezesseis mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.

- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

4.2. Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O objeto desta licitação será executado a partir da data de assinatura do contrato em até 10 dias uteis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Não se aplica.

8. RECURSO A SER UTILIZADO: As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente: 06.001-26.782.0011.2.017 – 47 – 3.3.90.00.00.00.00

9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF: 065.***.***.**

Cargo/função: Assessor de Planejamento

Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice

Fone para contato: (49) 3558-0208 | E-mail para contato: infraestrutura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

CELSO DA MOTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo